



PORTARIA Nº 043, DE 07 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
AFASTAMENTO PREVENTIVO DE
SERVIDOR, DO EXERCÍCIO DO
RESPECTIVO CARGO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, com fundamento no artigo 202 da Lei nº 585, de 24 de dezembro de 2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando a Portaria nº 024 de 05/05/2025, que determinou o afastamento preventivo do servidor;

Considerando a Portaria nº 038/2025 de 03/07/2025 e o memorando nº 174/2025, de 04/07/2025, restou demonstrada a necessidade de prorrogação do afastamento pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos da comissão processante;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do afastamento do servidor **Leandro Gomes da Silva**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 151211, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, a partir de 07/07/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ainda ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 202 do Estatuto do Servidor municipal, sem prejuízo da remuneração, uma vez que a medida é eficaz e proporcional à tutela do investigado e da investigação.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua, 7 de julho de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

